



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 165/2022 Projeto de Lei nº 09/2022 (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.257.197,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) destinados à manutenção de diversas secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias: "

02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
718 12.361.0002.3264.0000	Aquisição de Mobiliário Escolar	653.408,13		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	FEDERAIS-		
	VINCULADOS			
220 012	AQUISIÇÃO MOBILIARIO SALAS DE AULA			
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
719 12.361.0002.3264.0000	Aquisição de Mobiliário Escolar	83.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
01	TESOURO			
220 012	AQUISIÇÃO MOBILIARIO SALAS DE AULA			
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
714 23.695.0013.3263.0000	Execução da Fase 3 - Pontal do Jacaré	300.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	ESTADUAIS-		
	VINCULADOS			
100 003	Convenio DADE			
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
715 23.695.0013.3263.0000	Execução da Fase 3 - Pontal do Jacaré	50.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
01	TESOURO			
100 003	Convenio DADE			
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
716 18.541.0003.3260.0000	Construção de Gabiões	160.789,37		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	ESTADUAIS-		
	VINCULADOS			
100 060	FEHIDRO			
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
717 18.541.0003.3260.0000	Construção de Gabiões	10.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
01	TESOURO			
100 060	FEHIDRO			





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
141	15.452.0003.3043.0000		Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-60.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-	F.R. Grupo: 0		01	00	
			DICA					
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
180	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-83.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0		01	00	
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-					
			Convênios/entidades/f					

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.789,37 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Fehidro. " .

**Art. 4º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 653.408,13 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos), serão cobertos com recursos provenientes do FNDE.

**Art. 5º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do DadeTur.

**Art. 6º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 653.408,13 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 110.789,37 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

III) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 7º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 653.408,13 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e treze centavos).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 110.789,37 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

**III)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1 de fevereiro de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1 (primeiro) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



